LEI Nº. 2053 (DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS) DE 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

Projeto de Lei nº 07/2018 do Legislativo
Autoria do Vereador Irineu Machado

"**DENOMINA RUA OVÍDIO SOARES DO CARMO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, REVOGA A LEI 1869 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE) DE 16 DE AGOSTO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) E REPRISTINA OS EFEITOS DA LEI Nº 722 (SETECENTOS E VINTE E DOIS) DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS).**

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada **RUA OVÍDIO SOARES DO CARMO** o logradouro público que se inicia no marco 00 do lado direito da Travessa do Sossego de quem vem da Av. 31 de Março, onde segue pelo eixo carroçável existente em 14 segmentos numa extensão total de 275,56 metros até o marco 14 na confluência da Rua Jorge Floriano de Lima com a Travessa Antonio Soares do Carmo, sempre na largura de 10,00 metros, respeitando 5,00 metros para cada lado do eixo existente.

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal usará do seu poder regulamentar para a execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições da Lei 1.869 (mil oitocentos e sessenta e nove) de 16 de agosto de 2013 (dois mil e treze), repristinando-se, para todos os efeitos, as disposições da Lei nº 722 (setecentos e vinte e dois) de 11 de novembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 05 de Junho de 2018.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário de Administração

Esta Lei será publicada por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se.